



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

Processo administrativo nº 002/2023
Inexigibilidade nº 002/2023

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, inscrita no CNPJ sob nº. 69.378.693/0001-57, com sede Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, neste ato representada pela sua Presidente, o Senhor **JORGE ANTONIO SERRA**, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.711.335/0001-01, com sede na Rua das Andirobas, nº 17, Qd 44, Jardim Renascença, São Luís - MA, representada pelo seu representante legal o senhor **THIAGO DE SOUSA CASTRO**, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, conforme.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Segundo termo aditivo do contrato nº 005/2023 que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e execução de serviços técnicos profissionais na área jurídica, em apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Cajari - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do contrato nº 005/2023, com vencimento em 31 de dezembro de 2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total dos serviços referentes ao objeto do presente instrumento é de R\$ 150.854,40 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), a serem pagos em parcelas mensais e iguais de R\$ 12.571,20 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), todas dentro do exercício de 2025, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.122.0001.2001 0000 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

CLÁUSULA QUINTA: DA GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 A gestão deste Contrato será feita:

5.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÁREA GESTORA: Câmara Municipal de Cajari

FISCAL DO CONTRATO: MYCHEL PENHA BASTOS

5.1.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO(A) GESTOR(A): **THIAGO DE SOUSA CASTRO**

ENDEREÇO: **Rua das Andirobas, nº 17, Qd 44, Jardim Renascença, São Luís - MA**

E-MAIL: Thiago.castroadv@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de Viana-MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cajari-MA, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

JORGE ANTONIO SERRA
CONTRATANTE

**THIAGO CASTRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**
THIAGO DE SOUSA CASTRO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____